LEI MUNICIPAL Nº 022/2005
Data: 20 de outubro 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, com o fim específico de locação de imóvel para utilização pela corporação da Polícia Militar lotada neste Município.

§ 1º O convênio objetiva, única e exclusivamente, o pagamento da locação do imóvel escolhido de comum acordo entre a Prefeitura e Polícia Militar local.

§ 2° Todas as despesas de custeio da Corporação (telefone, energia elétrica, água, etc.), manutenção predial, reformas e adequação do imóvel, e despesas estabelecidas para quando da desocupação do imóvel, ficam sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária:

04 – Secretaria de Administração e Finanças
01 – Departamento de Administração
041220003.2.006000 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.15.000 – Locação de imóveis

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de outubro de 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL